



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.496, de 01 de setembro de 2017**

**“Denomina de TRAVESSIA LEANDRO ALVES DA SILVA – LEANDRO CABEÇÃO”, a Travessia que liga os Bairros Jardim Primavera e Vila Cruzeiro”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada por Travessia Leandro Alves da Silva – Leandro Cabeção”, a Travessia que liga os Bairros Jardim Primavera e Vila Cruzeiro, neste município.

**Art. 2º** - Os efeitos da denominação não impedem que sejam nomeadas outras obras ou entidades com o mesmo nome, que homenageia o cidadão catalano que empresta seu nome à obra supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

**ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal**